



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.059 de 25 de novembro de 2021.

**“DENOMINA RUA ARQUELINO JOAQUIM O
LOGRADOURO QUE MENCIONA”.**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade de seus vereadores e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Arquelino Joaquim a Rua localizada em frente a Escola Teófilo Alves de Oliveira, na Comunidade do Caramonas, código de logradouro 44.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 25 de novembro de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo